

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº297/97.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial, da dotação orçamentária 02.1- GABINETE DO
PREFEITO, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- Agência de Desenvolvimento
Municipal de Venda Nova do Imigrante, na função programática
03070202.02- Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, no
valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior,
serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 09.1-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1-
Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 9.0.0.0.00- Reserva de Contingência,
no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de outubro de 1997.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal